



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 7º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul,  
Brasília/DF, CEP 70308-200 - [www.gov.br/anac](http://www.gov.br/anac)  
+55 (61) 3314-4121 [gabinete@anac.gov.br](mailto:gabinete@anac.gov.br)

Ofício nº 342/2025/GAB-ANAC

Brasília, na data de assinatura.

À Senhora  
**ESTHER DWECK**  
Ministra de Estado  
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos  
Esplanada dos Ministérios, Bloco K - Zona Cívico-Administrativa  
Brasília/DF  
CEP: 70040-906

Assunto: **Pedido de autorização para realização de concurso público para provimento de cargos para a Anac.**

Referência: **Processo Anac nº 00058.033626/2025-01**

Anexos: **a) Nota Técnica nº 6/2025/COART/GESP/SGP (SEI nº 11449688);  
b) Formulário para solicitação de autorização para concurso (SEI nº 11536139);  
c) Impacto Orçamentário (SEI nº 11536131);  
d) Impacto Orçamentário PLOA 2026 (SEI nº 11536135);  
e) Parecer Jurídico (SEI nº 11592672, nº 11592677 e nº 11592681).**

Senhora Ministra de Estado,

1. Cumprimentando-a cordialmente, dirijo-me a esse Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos para rememorar que esta Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), autarquia federal de regime especial vinculada ao Ministério de Portos e Aeroportos, foi instituída pela Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, para regular e fiscalizar as atividades da aviação civil e a infraestrutura aeronáutica no Brasil, em conformidade com as políticas estabelecidas pelos Poderes Executivo e Legislativo.

2. Ao completar 19 anos de existência em 20 de março deste ano, a Anac realizou, ao longo de sua trajetória, cinco concursos públicos. Em 2023, foi autorizada, por meio da Portaria MGI nº 3.719, de 18 de julho de 2023, a realizar concurso para o provimento de 70 (setenta) cargos para Especialista em Regulação de Aviação Civil. O certame, regido pelo Edital nº 1 - Anac, de 7 de dezembro de 2023, teve seu resultado homologado pelo Edital nº 18 - Anac, de 18 de setembro de 2024, e os aprovados foram nomeados por meio da Portaria de Pessoal nº 943, de 4 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 218, Seção 2, de 11 de novembro de 2024. Realça-se que a realização do concurso público em

2023, após oito anos sem novas autorizações, foi um avanço significativo para enfrentar os desafios oriundos do crescimento expressivo do setor desde 2007, bem como da retomada consistente observada nos últimos anos.

3. Por oportuno, cabe registrar que, atualmente, das 1.755 vagas de servidores efetivos previstas em lei, apenas 1.190 estão ocupadas, resultando em um *déficit* de 565 cargos. Em abril de 2025, a força de trabalho total da Agência era composta por 1.372 pessoas, entre servidores efetivos, comissionados sem vínculo, requisitados, cedidos e 82 estagiários. Observa-se uma redução contínua da força de trabalho, com apenas 1.234 servidores efetivos em atividade e previsão de 151 aposentadorias entre 2025 e 2030. Desde 2018, 264 servidores deixaram a Anac, majoritariamente por aposentadoria ou posse em outros cargos públicos inacumuláveis. Além disso, 51 servidores encontram-se cedidos a outros órgãos da Administração Pública, ampliando ainda mais a necessidade de recomposição do quadro de pessoal. A atual defasagem compromete a capacidade institucional da Agência, uma vez que os cargos vagos não vêm sendo ocupados em ritmo suficiente para compensar as perdas.

4. Diante desse contexto, entende-se relevante mencionar que a Anac mantém seu compromisso com a segurança da aviação civil e a melhoria da prestação de serviços, por meio da regulação, certificação e fiscalização de empresas, profissionais, escolas, oficinas, aeródromos e aeroportos, promovendo um setor mais eficiente e seguro. Em 2024, a aviação civil brasileira atingiu marcos relevantes, consolidando sua importância econômica e social. Foram transportados 118,3 milhões de passageiros, o segundo melhor resultado da história, próximo ao recorde de 2019 (118,6 milhões). Somente em fevereiro, o transporte aéreo doméstico alcançou 7,2 milhões de passageiros, melhor resultado para o mês em cinco anos e 7% superior ao registrado em fevereiro de 2024.

5. O transporte de cargas também apresentou crescimento. Em fevereiro, foram movimentadas 38,9 mil toneladas no mercado doméstico (alta de 5%) e 67,5 mil toneladas no mercado internacional (crescimento de 3,6%). A demanda doméstica cresceu 7,3%, e a oferta 3,4%. Na aviação internacional, a movimentação de passageiros aumentou 13,5%, alcançando 2,3 milhões de pessoas, com crescimento da demanda (8,8%) e da oferta (12,2%). No total, fevereiro registrou 9,6 milhões de passageiros e 106,3 mil toneladas de carga movimentada, com crescimentos respectivos de 8,5% e 4,1%.

6. Apesar dos avanços e esforços contínuos de modernização da gestão e dos processos, a Anac enfrenta crescente sobrecarga de trabalho, impulsionada por novas concessões, pelo desenvolvimento da aviação regional e pela expansão natural do setor. Esse cenário reforça a necessidade urgente de adequação da força de trabalho por meio de novos concursos públicos. Ademais, cumpre citar que a recomposição do quadro está diretamente vinculada ao cumprimento dos objetivos estratégicos do Plano Estratégico 2020-2026, em especial o de “garantir a regulação efetiva para a aviação civil, de forma a permitir a inovação e a competitividade do setor”. Esse objetivo demanda ambiente regulatório moderno, seguro e favorável ao desenvolvimento tecnológico, além da simplificação e automatização de processos, com foco na melhoria contínua da prestação de serviços à sociedade.

7. Diante do exposto, esta Agência avalia como necessária e pertinente a solicitação de autorização para novo concurso público, com vistas ao provimento de cargos ainda vagos – os documentos anexos compõem a instrução do pedido. Considerando que o último concurso (2023) contemplou apenas 70 (setenta) vagas de Especialista em Regulação e que a Anac participará da 2ª edição do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU), com 70 (setenta) vagas para o cargo de Técnico em Regulação, solicita-se autorização complementar para:

- Janeiro de 2026: provimento de 104 (cento e quatro) cargos de Analista Administrativo, 60 (sessenta) de Técnico Administrativo e 103 (cento e três) de Técnico em Regulação de Aviação Civil;
- Dezembro de 2026: provimento de 228 (duzentos e vinte e oito) cargos de Especialista em Regulação de Aviação Civil.

8. Realça-se que a medida busca reverter o quadro de perdas acumuladas e garantir a continuidade das atividades regulatórias e de fiscalização da aviação civil brasileira. Ademais, salienta-se que as conquistas alcançadas pelo setor refletem o esforço e comprometimento do corpo técnico da Anac, cuja atuação tem sido decisiva para garantir um transporte aéreo seguro, eficiente e sustentável. Contudo, para manter esse nível de excelência, torna-se imprescindível recompor o quadro funcional, capacitar servidores e investir em conhecimento técnico e inovação.

9. Agradecendo desde já o apoio e a atenção ao presente pleito, esta Agência realça que permanece à disposição para esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,

**ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO**  
Diretor-Presidente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Roberto José Silveira Honorato, Diretor-Presidente, Substituto**, em 30/05/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador 11609664 e o código CRC A4169AC6.

---

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00058.033626/2025-01

SEI nº 11609664